

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## DECISÃO COREN-AP № 044, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Homologa o cancelamento da inscrição da profissional de enfermagem MARINETE TENORIO BRAGA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** os Processos administrativos nº 2020.00.0397, que encaminha a Presidência requerimento de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** Ata da 527ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP que aprovou o pedido de cancelamento de inscrição.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

## **DECIDE:**

**Art. 1°** - Homologar o cancelamento de inscrição, conforme requerimento, da profissional de enfermagem **MARINETE TENORIO BRAGA**, inscrita sob  $n^{\varrho}$  595.284-TE-SI.

 $\S1^{\underline{o}}$  A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 25 de março de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL COREN - AP nº 130898 Presidente DR. DONATO FARIAS DA COSTA COREN/AP nº 132300 Secretário